



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 110/94

De 07 de Abril de 1994.

Autoriza aquisição de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir dos senhores:

a) - José Alves de Jesus, um área de terra situada na Zona Urbana desta Cidade, medindo 4.676 M^2 , pelo valor global de CR\$2.818.677,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros reais), com as seguintes limitações: Ao Norte com a BR-SE 208, ao Sul com a estrada vicinal, ao Leste com a Sra. Maria// Josefa de Menezes e ao Oeste com o Sr. José Barreto de Lima.

b) - Maria Josefa de Menezes, uma área de terra situada na Zona Urbana desta Cidade, medindo 5.400 M^2 , pelo valor global de CR\$ 3.177.685,00 (três milhões cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros reais), com as seguintes limitações: Ao // Norte com a BR-SE 208, ao Sul com a estrada vicinal, ao Leste com o Sr José Alves de Jesus e ao Oeste com o Sr. José Abílio dos Santos.

c) - José Abílio dos Santos, uma área de terra situada na Zona Urbana desta Cidade, medindo $5.850,12 \text{ M}^2$, pelo valor global de CR\$ 3.900.881,00 (três milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros reais), com as seguintes limitações: Ao Norte com a BR-SE 208, ao Sul com a estrada vicinal, ao Leste com a Sra. Maria Josefa de Menezes e ao Oeste com a estrada vicinal.

Parágrafo Único - a aquisição de que trata o art. 1º ítems, a, b, c, destina-se à construção de um campo de futebol.



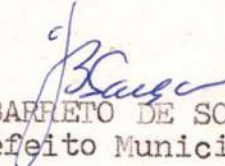
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

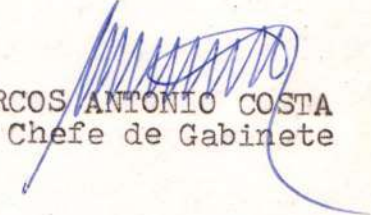
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta da dotação própria consignada no vigente Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em
07 de Abril de 1.994.


JOSÉ BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete